



ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

BOLETIM DE SERVIÇO

BSESMPU Nº 9 - Setembro/2026

Publicação: quarta-feira, 2 de setembro de 2026

RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO
Diretora-Geral da Escola Superior do
Ministério Público da União

MANOEL JORGE E SILVA NETO
Diretor-Geral Adjunto da Escola Superior do
Ministério Público da União

BOLETIM DE SERVIÇO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

SGAS QUADRA 603 LOTE 22
CEP: 70200-630 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3553-5301
<http://www.escola.mpu.mp.br>

SUMÁRIO

	Página
Atos da Diretora-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União.....	1
Secretaria de Administração	3
Expediente	9

ATOS DA DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

DESPACHO

Processo nº: 0.01.000.1.001444/2020-43
Interessado: FLÁVIO HERMANN SOARES ANDRADE
Assunto: Averbação de tempo de contribuição/serviço.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo ESMPU nº 0.01.000.1.001444/2020-43. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Contribuição. INTERESSADO: FLÁVIO HERMANN SOARES ANDRADE matrícula 70034. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 13, inciso II, do Estatuto da Escola Superior do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 49, de 19 de Março de 2024, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC, no período de 25/02/2009 a 07/05/2013, contando 1.533 dias (4 anos, 2 dois meses, 13 dias), com validade para todos os efeitos, com fundamento no artigo 100, da Lei 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

RAQUEL BRANQUINHO P. M. NASCIMENTO
Diretora-Geral da ESMPU

EDITAL DE PESSOAL Nº 011/2026

A DIRETORIA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO divulga o nome da candidata pré-selecionada para exercer a Função de Assistente Nível III, FC-3, na Coordenadoria de Projetos de Educação a Distância (COPED), da Secretaria de Ensino, Pesquisa e Extensão, de acordo com os termos do Edital de Pessoal nº 10/2026 (0677271), conforme segue:

MAGDA FERNANDA XAVIER DA SILVA

RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO
Diretora-Geral da ESMPU

PORTARIA Nº 0120, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Disciplina as trilhas de aprendizagem, institui o Programa Permanente de Aprendizagem Aplicada (PAAP) e regulamenta a curadoria de conteúdos educacionais no âmbito da Escola Superior do Ministério Público da União.

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das competências previstas no art. 13, incisos I, II e XXXIX, do Estatuto da Escola Superior do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 49, de 19 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Disciplinar as trilhas de aprendizagem, instituir o Programa Permanente de Aprendizagem Aplicada (PAAP) e regulamentar a curadoria de conteúdos educacionais no âmbito da Escola Superior do Ministério Público da União.

CAPÍTULO I

DAS TRILHAS DE APRENDIZAGEM

Art. 2º As trilhas de aprendizagem constituem percursos formativos estruturados em cursos EAD assíncronos, organizados nos níveis Básico, Intermediário e Avançado, conforme o grau progressivo de aprofundamento e complexidade dos conteúdos, podendo ser compostos por conteúdos novos, conteúdos curados ou pela combinação de ambos.

§1º Cada trilha de aprendizagem terá um(a) orientador(a) pedagógico(a), responsável pela coordenação pedagógica do percurso formativo e pela supervisão do corpo docente e do(a)(s) curador(a)(s) responsável(is) pela trilha.

§2º Quando o(a) orientador(a) pedagógico(a) atuar também como único(a) conteudista ou curador(a) da trilha de aprendizagem, o pagamento será devido exclusivamente pela função de conteudista ou curador(a), sendo vedada a acumulação de remunerações pelas demais funções.

Art. 3º As regras de participação nos cursos que integram o percurso formativo, os critérios de certificação e as demais condições específicas serão definidas em edital acadêmico ou projeto pedagógico da respectiva trilha de aprendizagem.

Art. 4º Compete à Coordenação de Projetos de Ensino (COPEN) adotar as providências necessárias à implementação, gestão e oferta das trilhas de aprendizagem, incluindo o planejamento pedagógico, a elaboração de editais acadêmicos, a articulação com as demais áreas da ESMPU e a coordenação dos procedimentos de curadoria dos conteúdos, observado o disposto no Capítulo III.

§ 1º A curadoria das trilhas será realizada em periodicidade bienal ou na periodicidade definida no respectivo projeto pedagógico, sem prejuízo de atualização extraordinária quando necessária à manutenção da atualidade, da precisão ou da pertinência dos conteúdos.

§ 2º Compete à Coordenação de Projetos de Educação a Distância (COPED) preparar e gerir os ambientes virtuais de aprendizagem e acompanhar a execução das turmas das trilhas de aprendizagem.

Seção I

Das Trilhas Abertas

Art. 5º As Trilhas Abertas são percursos formativos de acesso livre, em que o(a) discente determina sua própria sequência de estudos, podendo:

I – cursar qualquer curso ou conjunto de cursos, na ordem e no ritmo que desejar; e

II – obter certificação por curso concluído.

Parágrafo único. A ESMPU poderá indicar um percurso sugerido, denominado trilho de aprendizagem, como recomendação ao(a) discente sobre a sequência ideal de estudos, sem caráter obrigatório.

Seção II

Das Trilhas Fechadas

Art. 6º As Trilhas Fechadas são percursos formativos com ordem de realização predefinida e obrigatória, em que o(a) discente deve concluir cada curso ou etapa na sequência estabelecida no projeto pedagógico para avançar ao módulo subsequente.

Parágrafo único. O prazo máximo para a conclusão de cada Trilha Fechada será definido no respectivo projeto pedagógico, observadas a complexidade dos conteúdos e a carga horária previstas.

Art. 7º O Programa Permanente de Aprendizagem Aplicada (PAAP), disciplinado no Capítulo II desta Portaria, constitui modalidade de Trilha Fechada de caráter institucional, temático e de aplicação prática.

CAPÍTULO II

DO PROGRAMA PERMANENTE DE APRENDIZAGEM APLICADA (PAAP)

Art. 8º O Programa Permanente de Aprendizagem Aplicada (PAAP) consiste em modalidade de formação continuada da ESMPU, composta por trilhas de aprendizagem fechadas, organizadas em percursos formativos sequenciais e de progressão obrigatória, destinados ao desenvolvimento de competências profissionais por meio da aplicação prática dos conhecimentos em contextos de trabalho.

§1º O PAAP se distingue das demais Trilhas Fechadas pelo seu enfoque necessariamente aplicado: os conteúdos que o integram devem orientar-se pelo "como fazer", capacitando o(a) discente para o exercício prático de competências institucionais específicas, e não apenas para a compreensão teórica dos temas abordados.

§2º Não se enquadra como trilha do PAAP o percurso formativo de viés predominantemente conceitual, ainda que voltado aos membros e servidores do MPU e organizado em formato de Trilha Fechada.

Art. 9º São objetivos do PAAP:

I – capacitar membros e servidores do MPU para a aplicação prática de conhecimentos, procedimentos e ferramentas no exercício de suas atividades institucionais;

II – nivelar os(as) integrantes do MPU em competências operacionais necessárias ao desempenho de atividades estratégicas, buscando uniformizar e conferir maior eficácia à atuação institucional em temáticas sensíveis; e

III – oferecer percursos formativos que transcendam o caráter de curso isolado de aperfeiçoamento, mas que, por sua natureza prática e aplicada, não demandem a estrutura de uma pós-graduação.

Art. 10. Os cursos integrantes das trilhas do PAAP exigirão nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação.

Art. 11. Ao(À) discente que concluir integralmente todos os cursos de uma trilha do PAAP será conferida a Certificação Ouro, emitida pela ESMPU, como reconhecimento da conclusão do respectivo percurso de aprendizagem aplicada.

§1º A Certificação Ouro é exclusiva das trilhas do PAAP, em razão de seu caráter de formação integral e aplicação prática, não se estendendo às demais Trilhas Fechadas.

§2º Independentemente da Certificação Ouro, o(a) discente fará jus a certificados individuais por cada curso concluído ao longo da trilha do PAAP.

Art. 12. As trilhas do PAAP serão ofertadas semestralmente, enquanto os conteúdos que as integram permanecerem atualizados e o tema objeto da trilha mantiver pertinência para a atuação institucional do MPU.

§1º A análise da atualidade e da pertinência dos conteúdos considerará os resultados da curadoria prevista no Capítulo III desta Portaria e as demandas institucionais identificadas pela ESMPU.

§2º A ESMPU poderá suspender temporariamente ou encerrar definitivamente a oferta de trilha do PAAP quando:

I – os conteúdos estiverem desatualizados;

II – o tema deixar de atender às necessidades institucionais do MPU; ou

III – houver outros fatores que comprometam a pertinência pedagógica ou a viabilidade de sua oferta.

Art. 13. Cada trilha do PAAP contará com curador(a) responsável designado(a) pela ESMPU, nos termos do Capítulo III desta Portaria.

Art. 14. A ESMPU acompanhará e avaliará continuamente a execução das trilhas do PAAP, podendo propor ajustes para garantir a efetividade do Programa, incluindo a criação de novas trilhas ou a reformulação de trilhas existentes.

CAPÍTULO III

DA CURADORIA DE CONTEÚDOS EDUCACIONAIS

Art. 15. As trilhas de aprendizagem poderão ser compostas por:

- I – conteúdos novos, desenvolvidos especificamente para atender à finalidade da trilha; e
- II – conteúdos curados, compreendendo materiais educacionais que já integrem cursos existentes ou que sejam avulsos, desde que validados, atualizados ou reorganizados segundo os critérios definidos pela ESMPU.

Art. 16. Compete à ESMPU selecionar curador(es) para os conteúdos das trilhas, por meio de consulta ao Banco de Candidatos a Docentes ou por outro meio adequado.

Art. 17. Compete ao(à) curador(a):

- I – realizar atividade de pesquisa, avaliação, seleção, organização e disponibilização de conteúdos educacionais;
- II – garantir que os conteúdos da trilha estejam atualizados e alinhados às necessidades específicas de atuação no MPU;
- III – sugerir melhorias, ajustes ou inclusão de novas unidades de curso, levando em conta a evolução legislativa, jurisprudencial e as demandas institucionais; e

IV – auxiliar na definição de pré-requisitos e na orientação dos(as) discentes quanto ao percurso da trilha.

Art. 18. O serviço de curadoria deverá estar formalizado em Projeto Pedagógico de Curadoria, estruturado nos seguintes instrumentos:

I – Briefing da ESMPU ao Curador: documento elaborado pela área técnico-pedagógica antes do início dos trabalhos, contendo o escopo, a carga horária aproximada do acervo a ser avaliado, os prazos de entrega, as diretrizes editoriais e os parâmetros de qualidade aplicáveis;

II – Roteiro Curatorial: plano inicial do(a) curador(a), definindo a metodologia de curadoria, os critérios de análise, os parâmetros de qualidade e a Matriz de Competências a orientar a seleção e organização dos conteúdos;

III – Validação do Acervo: análise detalhada dos conteúdos existentes, para identificar aqueles a manter, atualizar ou descartar, com indicação de lacunas a suprir e justificativa técnica para cada conteúdo descartado;

IV – Mapa de Trilhas: organização visual e descritiva dos percursos de aprendizagem, articulando os conteúdos curados de acordo com os níveis de profundidade, pré-requisitos e percursos possíveis; e

V – Plano de Atualização: programação de revisões periódicas dos conteúdos, com prazos e responsáveis, e recomendações de ajuste decorrentes de alterações normativas, jurisprudenciais ou institucionais.

§1º O(A) curador(a) deverá observar, em seus trabalhos, as diretrizes editoriais e as normas de gestão e governança do catálogo de conteúdos estabelecidas pela ESMPU.

§2º A curadoria será realizada por trilha de aprendizagem, sendo designado(a) curador(a) responsável para cada trilha.

Art. 19. Os produtos resultantes da curadoria deverão ser entregues nos prazos definidos pela área técnico-pedagógica da ESMPU e atender aos critérios de qualidade, pertinência e aplicabilidade prática aos objetivos pedagógicos da trilha.

Art. 20. A retribuição financeira pelo serviço de curadoria de conteúdos observará o disposto no art. 16, §1º, da Portaria ESMPU nº 022, de 23 de janeiro de 2025, ou norma que a substitua, enquadrando-se o(a) curador(a), para fins remuneratórios, na categoria de conteudista prevista na Portaria PGR/MPU n. 9, de 28 de janeiro de 2021.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da ESMPU.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Fica revogada a Portaria ESMPU nº 0148, de 26 de agosto de 2025.

RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO
Diretora-Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0121, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Designa a fiscal e o fiscal substituta da Nota de Empenho nº 2026NE000272, firmado com a empresa CONSULTORIA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS LTDA – CONSAE, (CNPJ nº 19.234.285/0001-53), para prestação de ação de treinamento, em formato de curso presencial, de 1(uma) vaga/inscrição, no curso intitulado "Controle e Registro Acadêmico e Secretaria Acadêmica Digital", a ser realizado por 1 (um) servidor da Coordenadoria de Ingresso, Acompanhamento e Registro Acadêmico, na cidade de São Paulo/SP, no período de 25 a 28 de agosto de 2026, com carga horária de 28 (vinte e oito) horas-aula.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 53, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 03, de 31 de julho de 2024, e considerando o que dispõem os artigos 104, inciso III, e 117, caput, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ROSANNE CRISITNA COLOMBELI GONTIJO, matrícula nº 72.319, para controlar e fiscalizar a execução da contratação a seguir enunciado:

Contratado: CONSULTORIA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS LTDA – CONSAE, (CNPJ nº 19.234.285/0001-53)

Nota de Empenho: 2026NE000272;

Objeto: Prestação de ação de treinamento, em formato de curso presencial, de 1(uma) vaga/inscrição, no curso intitulado "Controle e Registro Acadêmico e Secretaria Acadêmica Digital", a ser realizado por 1 (um) servidor da Coordenadoria de Ingresso, Acompanhamento e Registro Acadêmico, na cidade de São Paulo/SP, no período de 25 a 28 de agosto de 2026, com carga horária de 28 (vinte e oito) horas-aula.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pelo servidor NELSON DE SOUSA LIMA, matrícula nº 70.052.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária de Administração

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 004/2026

Brasília-DF, 20 de agosto de 2026.

PROPONENTE: JEAN CÉSAR DE SOUSA PADILHA – Chefe da Coordenadoria de Serviços Administrativos e Materiais (COSAM/SA).

SUPRIDO: JEAN CÉSAR DE SOUSA PADILHA – CPF: 721.381.223-87

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, dentro dos limites estabelecidos na Portaria MF nº 95/2002 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de materiais e serviços de competência da Divisão de Logística.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 6.370/08, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Portaria Normativa MF nº 1.344/2023, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR/MPU nº 1/2026.

NATUREZA DA DESPESA	VALOR CONCEDIDO
33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
33.90.39 – Serviços de Terceiros	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 1.000,00 (um mil reais)

PROCESSO: 0.01.000.001926/2026-09

DATA DA CONCESSÃO: 20/08/2026

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 20/08/2026 a 16/11/2026

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS AO SUPRIDO: 17/11/2026 a 01/12/2026.

PERÍODO TOTAL DE PRESTAÇÃO CONTAS: 17/11/2026 a 16/12/2026.

AUTORIZO a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função crédito para geração de fatura e saque, no Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

RENATA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária de Administração e Ordenadora de Despesas

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 005/2026

Brasília-DF, 20 de agosto de 2026.

PROPONENTE: JEAN CÉSAR DE SOUSA PADILHA – Chefe da Coordenadoria de Serviços Administrativos e Materiais (COSAM/SA).

SUPRIDO: HILDEGARDE DE SOUZA MACEDO – CPF: 088.667.457-31

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, dentro dos limites estabelecidos na Portaria MF nº 95/2002 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de materiais e serviços de competência da Divisão de Logística.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 6.370/08, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Portaria Normativa MF nº 1.344/2023, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR/MPU nº 1/2026.

NATUREZA DA DESPESA	VALOR CONCEDIDO
33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
33.90.39 – Serviços de Terceiros	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 1.000,00 (um mil reais)

PROCESSO: 0.01.000.001948/2026-94

DATA DA CONCESSÃO: 20/08/2026

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 20/08/2026 a 16/11/2026

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS AO SUPRIDO: 17/11/2026 a 01/12/2026.

PERÍODO TOTAL DE PRESTAÇÃO CONTAS: 17/11/2026 a 16/12/2026.

AUTORIZO a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função crédito para geração de fatura e saque, no Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

RENATA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária de Administração e Ordenadora de Despesas

PORTARIA Nº 0119, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Designa a fiscal e o fiscal substituto das Notas de Empenho nº 2026NE000270 e nº 2026NE000271, firmado com as empresas SYSTEM CARD 460 CONTROLE DE ACESSO E IDENTIFICAÇÃO LTDA. e AMILTON GUIMARÃES E CIA. LTDA., para aquisição o fornecimento de materiais de informática e de áudio e vídeo, destinados ao atendimento das necessidades da Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 53, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 03, de 31 de julho de 2024, e considerando o que dispõem os artigos 104, inciso III, e 117, caput, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JULIMAR PEREIRA DA SILVA EPIFÂNIO, matrícula nº 72.133, para controlar e fiscalizar a execução da contratação a seguir enunciado:

Contratados: SYSTEM CARD 460 CONTROLE DE ACESSO E IDENTIFICAÇÃO LTDA. (CNPJ: 08.740.327/0001-01) e AMILTON GUIMARAES E CIA LTDA (CNPJ: 71.511.349/0001-36);

Notas de Empenho: 2026NE000270 e nº 2026NE000271;

Objeto: Fornecimento de materiais de informática e de áudio e vídeo, destinados ao atendimento das necessidades da Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pelo servidor LEONARDO MONTEIRO GAROTTI, matrícula nº 70.278.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO EDUARDO BARROS SILVA
Secretário de Administração Substituto

PORTARIA Nº 0122, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Designa o fiscal e o fiscal substituto da contratação formalizada pela Nota de Empenho nº 2026NE000281, decorrente da Contratação direta nº 129/2026, firmada com a empresa Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, referente a compra de 02 (duas) vagas no treinamento "Gestão de Containers com Docker", com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, a realizar-se no período de 17/08/2026 a 13/09/2026 e 02 (duas) vagas no treinamento "Orquestração de Containers com Kubernetes", com carga horária 40 (quarenta) horas, a realizar-se no período de 24/08/2026 a 11/10/2026, ambos na modalidade remota síncrona (ao vivo), visando capacitação técnica de 02 servidores da Escola Superior do Ministério Público da União.

O Secretário de Administração Substituto da Escola Superior do Ministério Público da União - ESMPU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 53, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 03, de 31 de julho de 2024, e considerando o que dispõem os artigos 104, inciso III, e 117, caput, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO GONZAGA PINTO, matrícula nº 72.171, para controlar e fiscalizar a execução da contratação a seguir:

CONTRATADA: Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP (CNPJ: 03.508.097/0001-36);

INSTRUMENTO CONTRATUAL: 2026NE000281;

OBJETO: Compra de 02 (duas) vagas no treinamento "Gestão de Containers com Docker", com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, a realizar-se no período de 17/08/2026 a 13/09/2026 e 02 (duas) vagas no treinamento "Orquestração de Containers com Kubernetes", com carga horária 40 (quarenta) horas, a realizar-se no período de 24/08/2026 a 11/10/2026, ambos na modalidade remota síncrona (ao vivo), visando capacitação técnica de 02 servidores da Escola Superior do Ministério Público da União.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais da fiscal acima referido, as funções serão exercidas pelo servidor CRISTIANO ALVES DOS REIS, matrícula nº 5941.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO EDUARDO BARROS SILVA
Secretário de Administração Substituto

PORTARIA Nº 0126, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Designa fiscal titular e fiscal substituta da Nota de Empenho nº 2026NE000288, formalizada com a empresa FARNET INFORMATICA LTDA, para prestação de serviços de capacitação técnica por meio de 01 (uma) matrícula na "Trilha de Capacitação Oracle 19c", com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas, divididos em 03 (três) módulos independentes de 40 (quarenta) horas cada, realizados na modalidade remota síncrona (ao vivo com instrutor), visando à capacitação técnica de servidor da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 60, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 01, de 18 de abril de 2024, e considerando o que dispõem os artigos 104, inciso III, e 117, caput, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GUILHERME MARQUES AMARAL DE CAMPOS, matrícula nº 70.107, para controlar e fiscalizar a execução das contratações a seguir enunciado:

CONTRATADAS: FARNET INFORMATICA LTDA (04.048.361/0001-69)

INSTRUMENTO CONTRATUAL: 2026NE000288.

OBJETO: Contratação da empresa FARNET INFORMATICA LTDA, para prestação de serviços de capacitação técnica por meio de 01 (uma) matrícula na Trilha de Capacitação Oracle 19c, com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas. O treinamento será composto por 03 (três) módulos independentes de 40 (quarenta) horas cada, realizados na modalidade remota síncrona (ao vivo com instrutor), visando à capacitação técnica de 1 servidor da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU).

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pela servidora ROSELIZA AICO NAKASHIMA HONDA, matrícula nº 70.060.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO EDUARDO BARROS SILVA
Secretário de Administração Substituto

PORTARIA Nº 0127, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Designa o fiscal titular e a fiscal substituta do Contrato nº 07/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90003/2026, firmada com a empresa UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, referente aquisição de insumos destinados ao preparo de café para a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência 52/2026.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 53, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 03, de 31 de julho de 2024, e considerando o que dispõem os artigos 104, inciso III, e 117, caput, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar ao servidor LEONARDO MONTEIRO GAROTTI, matrícula nº 70.278, para controlar e fiscalizar a execução da contratação a seguir:

CONTRATADAS: UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (CNPJ: 00.543.061/0001-03)

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato nº 07/2026

OBJETO: Aquisição de insumos destinados ao preparo de café para a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência 52/2026.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais da fiscal acima referido, as funções serão exercidas pela servidora JULIMAR PEREIRA DA SILVA EPIFÂNIO, matrícula nº 72.133.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO EDUARDO BARROS SILVA
Secretário de Administração Substituto

PORTARIA Nº 0128, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Designa fiscal titular e fiscal substituta da Nota de Empenho nº 2026NE000297, formalizada com a empresa HDI BRASIL MIDIABOOKS LTDA, para prestação de serviços de treinamento e capacitação técnica no curso "HDI SCM – Support Center Manager" com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas, no período de 26 a 28 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 60, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 01, de 18 de abril de 2024, e considerando o que dispõem os artigos 104, inciso III, e 117, caput, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WESLEY DE JESUS SILVA, matrícula nº 70.396, para controlar e fiscalizar a execução das contratações a seguir enunciado:

CONTRATADAS: HDI BRASIL MUDIABOOKS LTDA (CNPJ: 09.440.478/0001-07)

INSTRUMENTO CONTRATUAL: 2026NE000297.

OBJETO: Contratação direta da EMPRESA HDI BRASIL MUDIABOOKS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.440.478/0001-07, para prestação de serviços de treinamento e capacitação técnica no curso "HDI SCM – Support Center Manager" com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas, no período de 26 a 28 de agosto de 2026. O treinamento será realizado na modalidade EAD ao vivo (síncrono), com fornecimento de material didático e disponibilização de voucher para realização do exame de certificação internacional e visando à capacitação técnica do servidor Wesley de Jesus Silva da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU).

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pela servidora ROSELIZA AICO NAKASHIMA HONDA, matrícula nº 70.060.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO EDUARDO BARROS SILVA
Secretário de Administração Substituto

PORTARIA Nº 0129, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Designa o fiscal titular e a fiscal substituta do Contrato nº 08/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90003/2026, firmada com a empresa COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA LTDA, referente a aquisição de insumos destinados ao preparo de café para a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência 52/2026.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 53, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 03, de 31 de julho de 2024, e considerando o que dispõem os artigos 104, inciso III, e 117, caput, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar ao servidor LEONARDO MONTEIRO GAROTTI, matrícula nº 70.278, para controlar e fiscalizar a execução da contratação a seguir:

CONTRATADAS: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA LTDA (CNPJ: 06.985.398/0001-49)

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato nº 08/2026

OBJETO: Aquisição de insumos destinados ao preparo de café para a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência 52/2026.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais da fiscal acima referido, as funções serão exercidas pela servidora JULIMAR PEREIRA DA SILVA EPIFÂNIO, matrícula nº 72.133.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO EDUARDO BARROS SILVA
Secretário de Administração Substituto

PORTARIA Nº 0130, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Designa o fiscal titular e a fiscal substituta do Contrato nº 09/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90003/2026, firmada com a empresa KETLEN FOLHA ALVES, referente a aquisição de insumos destinados ao preparo de café para a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência 52/2026.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 53, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 03, de 31 de julho de 2024, e considerando o que dispõem os artigos 104, inciso III, e 117, caput, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar ao servidor LEONARDO MONTEIRO GAROTTI, matrícula nº 70.278, para controlar e fiscalizar a execução da contratação a seguir:

CONTRATADAS: KETLEN FOLHA ALVES (CNPJ: 61.407.899/0001-56)

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato nº 09/2026

OBJETO: Aquisição de insumos destinados ao preparo de café para a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência 52/2026.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais da fiscal acima referido, as funções serão exercidas pela servidora JULIMAR PEREIRA DA SILVA EPIFÂNIO, matrícula nº 72.133.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO EDUARDO BARROS SILVA
Secretário de Administração Substituto

PORTARIA Nº 0131, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Designa a fiscal titular e a fiscal substituta do Contrato nº 10/2026, decorrente do Aviso de Contratação Direta nº 122/2026, firmado com a empresa VERNE TECNOLOGIA LTDA, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de assinaturas do aplicativo CapCut Pro, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades de edição de vídeos por celular (mobile video editing) e de produção de imagens, vídeos e áudio com o uso de recursos de Inteligência Artificial (IA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência 79/2026.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 53, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 03, de 31 de julho de 2024, e considerando o que dispõem os artigos 104, inciso III, e 117, caput, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FABIANE ELISA AUGUSTA CORREA GURGEL, matrícula nº 70.276, para controlar e fiscalizar a execução da contratação a seguir:

CONTRATADA: VERNE TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 61.890.964/0001-47)

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato nº 10/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de assinaturas do aplicativo CapCut Pro, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades de edição de vídeos por celular (mobile video editing) e de produção de imagens, vídeos e áudio com o uso de recursos de Inteligência Artificial (IA).

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais da fiscal acima referido, as funções serão exercidas pela servidora TATIANA JEBRINE, matrícula nº 71.626.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO EDUARDO BARROS SILVA
Secretário de Administração Substituto

PORTARIA Nº 0124, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Designa fiscal titular e fiscal substituto da Nota de Empenho nº 2026NE000285, formalizada com a empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, referente a contratação de empresas para o fornecimento de bebedouro de coluna para garrafão de ÁGUA de 20 litros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025, ARP Nº 08/2026/PR-MG.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 60, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 01, de 18 de abril de 2024, e considerando o que dispõem os artigos 104, inciso III, e 117, caput, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HILDEGARDE DE SOUZA MACEDO, matrícula nº 72.727, para controlar e fiscalizar a execução das contratações a seguir enunciado:

CONTRATADA: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA (CNPJ: 36.521.392/0002-62).

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Nota de Empenho nº 2026NE000285.

OBJETO: Fornecimento de bebedouro de coluna para garrafão de ÁGUA de 20 litros.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pelo servidor JEAN CESAR DE SOUSA PADILHA, matrícula nº 71.520.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO EDUARDO BARROS SILVA
Secretário de Administração Substituto

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Boletim de Serviço da Escola Superior do Ministério Público da União N° 9/2026

**SGAS QUADRA 603 LOTE 22
CEP: 70200-603 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3553.5301
E-mail: publica@escola.mpu.mp.br**

Responsáveis:

**Renata de Souza Rodrigues
Secretária de Administração**

**Alex Slongo Nascimento
Chefe do Núcleo de Protocolo e Gestão Documental**